ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAM N° 01/2024 - PI N° 3559/2024 - PC N° 09/2024 -EDITAL N° 49/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E EM CONSTRUIR **HABITACIONAIS INTERESSE** UNIDADES DE SOCIAL, EM ÁREAS A SEREM DOADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA AO FAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA ĆASA MINHA VIDA – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERÁ-LO, CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA PLEITEADO. ABERTURA: 05/06/2024

O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: https://portaldatransparencia. caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes ASSINATURA: 30/04/2024

ATO RATIFICATÓRIO

Dispensa de Licitação nº 205/2024 - PI 15272/24 - PC 335/24 Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar.

Adjudicada: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios LTDA., CNPJ nº 07.353.518/0001-58

Valor global: R\$ 911.130,00 (novecentos e onze mil e cento e trinta reais).

Assinatura: 30/04/2024.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 21/2024 - PI 4551/24 - PC 215/24-Edital 30/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão eletrônico supramencionado, que foram retificados os itens 5.6 "d", 5.6 "f", 5.6 "g" e suprimida a nota acerca do balanço patrimonial do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e mantido a data para realização do certame, a saber, dia 07/05/2024 às 09h00min. Edital e informações: https:// portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/ <u>licitacoes</u>

Assinatura: 30/04/2024

<u>ATO RATIFICATÓRIO</u>

Inexigibilidade Nº 99/2024 – PI 15066/24 – PC 331/24 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CANTHARES

Adjudicada: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ

n.º 28.595.753/0001-06

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assinatura: 30/04/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 50, DE 02 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 17.032/2021; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor R. F. M., matrícula funcional n.º 22.271, ocupante do cargo de Médico, RG. nº. MG-24.XXX.XXX, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de nº. 59, de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CaraguaPrev. Art. 2°. – O servidor receberá os proventos correspondentes à integralidade da média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1° § 5.° da Lei Federal n.° 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal. Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev - Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Beneficios.

PORTARIA Nº. 51, DE 02 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 45.764/2023; R E S O L V E: Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Adalgisa Moreira Pereira, matrícula funcional n.º 2.869, RG. n.º 23.XXX.XXX-X e PIS/ PASEP n.º 12X.XXXXXXXXX-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrese, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev -Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Beneficios.

PORTARIA Nº. 52, DE 02 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 49.110/2023; R E S O L V E: Art. 1.º -Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Maria Melo Santos, matrícula funcional n.º 6.941 e RG. n.º 17.XXX. XXX-X e PIS/PASEP n.º 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de

novembro de 2015. Art. 2°. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7° da Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 187/2024; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício da Sra. CLELIA SCODELER COSTA KIKUCHE, RG. n.º 59.XXX.XXX-X, na condição de cônjuge e única dependente do aposentado falecido Sr. JORGE SEICHI KIKUCHI, RG: 5.3XX.XXX-X, falecido em 21 de fevereiro de 2024, matricula 616, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Os proventos de aposentadoria e as pensões por morte, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou o subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. Art. 4.º - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será vitalícia conforme o Disposto no artigo 30, § 7°, inciso III alínea "f", da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024. Registre-se, publique-se e cumprase. Caraguatatuba, 02 de maio de 2024. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

